

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO COMERCIAL

Pelo instrumento particular de acordo comercial, de um lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia-GO, inscrita no CNPJ 01.619.790/0001-50, sediada à Rua Campinas, nº 1.135, Setor Americano do Brasil, nesta capital, neste ato representada pelo seu Diretor Geral **Padre ÉVERSON DE FARIA MELO**, brasileiro, sacerdote, portadora da cédula de identidade nº 4.227.303 SSSP GP e CPF.217.189.621-34, neste ato denominada DEVEDORA; e por outro lado **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO, representada por seu Superintendente Executivo, **Dr. SÉRGIO DAHER**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº nº 142.238 SSP/GO e do CPF nº 190.404.581-20, neste ato denominada CREDORA.

1. A DEVEDORA reconhece a dívida de **R\$ 8.460,63 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos)**, líquida, certa e exigível, originada pelo fornecimento de serviços de exames, conforme títulos descritos na tabela abaixo.

TABELA 01		
TITULO	VENC	VALOR R\$
9947	03/07/2012	1.893,81
10506	08/08/2012	1.663,42
10865	06/09/2012	2.322,03
11177	23/10/2012	2.581,37
Total		8.460,63

2. A DEVEDORA se compromete pagar o débito descrito acima conforme tabela 2.

TABELA 02		
TITULO	VENC	VALOR R\$
01.02	22/02/2013	4.215,84
02.02	22/03/2013	4.244,79
Total		8.460,63


2.1 O valor de **R\$ 4.215,84 (quatro mil, duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)** com vencimento em 22/02/13 corresponde a liquidação dos títulos 9947 e 10865 e o valor de **R\$ 4.244,79 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos)** com vencimento em 22/03/2013, corresponde a liquidação dos títulos 10506 e 11177.

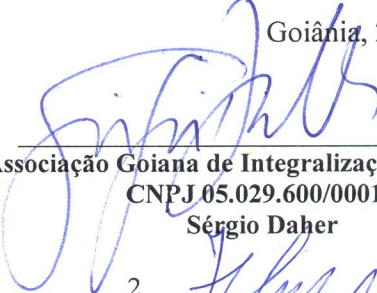
3. Este contrato é irrevogável e irrevogável. Excepcionalmente, não sendo cumprido pela DEVEDORA, o saldo remanescente fica sujeito à correção monetária pelo INPC e a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Fica eleito o fórum da Comarca de Goiânia-GO para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao referido instrumento de negociação.

O presente contrato será assinado em duas vias de igual teor para que surta seus efeitos legais.

Goiânia, 25 de janeiro de 2013.


Santa Casa de Misericórdia de Goiânia
CNPJ 01.619.790/0001-50
Pe. Éverson de Faria Melo


Associação Goiana de Integralização e Reabilitação
CNPJ 05.029.600/0001-49
Sérgio Daher

Testemunhas: 1. 

Vanessa Maria de Queiroz
Administradora
CRA - 11202

2. 

Fabiano Dias Martins
Advogado
OAB-GO 27001

